Resolução CREF11/MS nº 263/2023 Campo Grande, 07 de fevereiro de 2023.

Altera a Resolução 258/2022 que dispõe sobre valores e formas de pagamentos das anuidades do CREF11/MS para o Exercício de 2023 e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40.

CONSIDERANDO: Decisão Plenária nº 001/2023

RESOLVE:

Art.1º- Alterar a redação dos incisos II dos artigo 1° e 2°, §2° do artigo 3° e artigo 4° alínea "b" da Resolução CREF11/MS nº 258/2022, publicada no DOU nº 218, página 105, Seção 1, do dia 21.11.2022, alterada pela Resolução CREF11/MS nº 262/2023 publicada em 23/01/2023| Edição 16| Seção 1 Página 146, em função da Decisão Plenária nº 001/2023

Onde se lê:

Art.1º (...)
II – 31/03/2023 para Pessoa Jurídica, no valor de R$ 1.490,40 (mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).
Art.2º (...)-
II – **Pessoa Jurídica**:
Para pagamento até 31/03/2023, o valor com desconto de 40% (quarenta por cento) será de R$ 894,24 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos);
Art.3º - **(...)**
§2º - As Pessoas Jurídicas poderão optar por pagar a anuidade integral em 06 (seis) parcelas de R$ 248,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) com vencimento da 1ª (primeira) parcela até 31/03/2023;
Art.4º - A Pessoa Jurídica que preencher os requisitos abaixo discriminados terá direito a um bônus de 15% (quinze por cento) sobre o valor de referência estabelecido pelo art.2º, inciso II, alínea "a", sendo obrigatório protocolar o requerimento até 03/02/2023.
b) Em caso de deferimento do requerimento de desconto, o CREF11/MS enviará boleto da Anuidade PJ 2023 com desconto para pagamento até 31/03/2023, sob pena de perda do direito ao bônus estabelecido no art.4º desta Resolução.

Leia-se:

Art.1º (...)
II – 14/04/2023 para Pessoa Jurídica, no valor de R$ 1.490,40 (mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).
Art.2º (...)-
II – **Pessoa Jurídica**:
Para pagamento até 14/04/2023, o valor com desconto de 40% (quarenta por cento) será de R$ 894,24 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos);

Art.3º - (...)
§2º - As Pessoas Jurídicas poderão optar por pagar a anuidade integral em 06 (seis) parcelas de R$ 248,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) com vencimento da 1ª (primeira) parcela até14/04/2023;
Art.4º - A Pessoa Jurídica que preencher os requisitos abaixo discriminados terá direito a um bônus de 15% (quinze por cento) sobre o valor de referência estabelecido pelo art.2º, inciso II, alínea "a", sendo obrigatório protocolar o requerimento até 17/02/2023.
b) Em caso de deferimento do requerimento de desconto, o CREF11/MS enviará boleto da Anuidade PJ 2023 com desconto para pagamento até 14/04/2023, sob pena de perda do direito ao bônus estabelecido no art.4º desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação.

ELIANA DE MATTOS CARVALHO:20272545104
Assinado de forma digital por ELIANA DE MATTOS CARVALHO:20272545104
Dados: 2023.02.13 15:25:21 -04'00'

Eliana de Mattos Carvalho
Presidente CREF11/MS
Publicada em 09/02/2023 | Edição 29 | Seção 1 | página 248